

EDITAL N.º 4/2019

António José de Almeida Sequeira, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **15 de fevereiro de 2019**, às **21h00 horas**, no **Auditório do Teatro Miguel Franco**, realizou-se a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Leiria, convocada em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da supracitada lei e n.º 1 do artigo 22.º do Regimento, com a seguinte **Ordem do Dia**:

Período Antes da Ordem do Dia

Aprovada a Moção "Recomendação sobre mobilidade" por maioria.

Aprovada a Moção "Contra o Fracking na pesquisa, prospeção e exploração de Hidrocarbonetos" por maioria.

- 1. Relatório do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município e relatório financeiro nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro** – Apreciação nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Resumo: Este Relatório a enviar à Assembleia Municipal em cada uma das suas sessões ordinárias, é uma obrigação legal constante das disposições combinadas da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e visa dar conhecimento e prestar informações ao órgão deliberativo sobre a atividade desenvolvida pela Câmara Municipal, na gestão dos assuntos municipais.

Tomou conhecimento.

- 2. Orçamento participativo 2019/2020 – Proposta de alteração da carta de princípios e normas de participação** – Apreciação, discussão e votação;

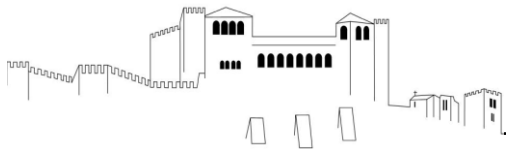
Resumo: O objetivo da presente deliberação é que a Assembleia Municipal aprecie, discuta e aprove a "Carta de Princípios e Normas de Participação da Edição 2019/2020 do Orçamento Participativo (OP) de Leiria", resultante dos "Contributos para a avaliação do processo" dados pelo Júri, como prevêem as Normas de Participação da edição do OP anterior (2018/2019).

2. A proposta apresentada já contém o montante do orçamento participativo [resulta do somatório da verba correspondente a 1,5% das despesas de capital do ano anterior, acrescido do valor remanescente do orçamento participativo anterior], o que vale por dizer que na próxima edição do OP (2019/2020), este valor será de €444 599,03, acrescido de €2 845,19, o que perfaz o **valor total de €447 444,22.**

Aprovado por maioria em minuta.

- 3. Declarações de caráter obrigatório, no âmbito do artigo 15.º da Lei n.º 22-2015, de 17 de março – CML** - Para conhecimento da Assembleia Municipal.

Resumo: De acordo com a nova redação da Lei dos Compromissos e Pagamento em Atraso (LCPA), introduzida na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, o Município de Leiria, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Municipal, deve declarar que todos os compromissos plurianuais existentes, a 31 de dezembro de 2018, se encontram devidamente



registados na base de dados, central, de encargos plurianuais, e emitir uma declaração com todos os pagamentos e recebimentos em atraso à data de 31 de dezembro do ano de 2018.

Em da referida obrigação legal, foram oportunamente enviadas à Assembleia Municipal, as declarações emitidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **apenas, para conhecimento**, o que constitui o objetivo do presente assunto acima identificado.

Tomou conhecimento.

4. Declarações de caráter obrigatório, no âmbito do artigo 15.º da Lei n.º 22-2015, de 17 de março – SMAS - Para conhecimento.

Resumo: O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal tome conhecimento das declarações emitidas pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Leiria, nos termos do estabelecido na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, alterada, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

De acordo com a referida disposição legal, os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano, declarar que todos os compromissos plurianuais existentes à data de 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados, central, de encargos plurianuais, e identificar todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes à data de 31 de dezembro do ano anterior.

Em face da referida obrigação legal, foram oportunamente enviadas à Assembleia Municipal as declarações emitidas pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMAS.

Tomou conhecimento.

5. 1.ª Revisão ao Orçamento 2019 e às Grandes Opções do Plano 2019-2022 – SMAS-

Apreciação, discussão e votação.

Resumo: O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal **aprove a proposta** de revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano dos SMAS, para o ano de 2019. A 1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano visa **a introdução do saldo da gerência de 2019**, nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL. O saldo final da gerência, que resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso do exercício económico de 2018, encontra-se expresso no mapa de fluxos de caixa de 2018 [€ 11.048.955,74].

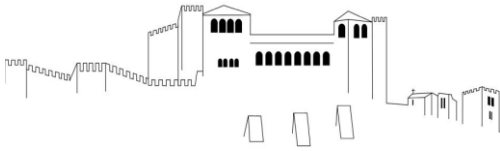
Após o apuramento do saldo de gerência anterior, o mesmo pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), que deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental.

Com a presente proposta de Revisão Orçamental, a dotação corrigida do orçamento para 2019 será alterada para €32.683.305,00 uma vez que, **a introdução do saldo da gerência no orçamento da receita**, no valor de €11.048.955,74 na rubrica 16 01 01 – Saldo da Gerência Anterior – Saldo Orçamental – Na Posse do Serviço, **terá como contrapartida a diminuição, no montante de € 3.212.955,74**, nas seguintes rubricas do Orçamento da Receita:

- i) 07020910 – Água - €2.512.955,74;
- ii) 100307 – Estado – Participação comunitária projetos co-financiados - €700.000,00.

Em contrapartida, **reforça-se o Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos, no montante de €7.836.000,00**, nas seguintes rubricas de despesa de capital:

- i) 07010301 – Instalações de serviços €200.000,00;
- ii) 07010402 – Sistemas de drenagem de águas residuais €3.800.000,00;
- iii) 07010407 – Captação e distribuição de água €3.336.000,00;



iv) 07011002 – Outros €500.000,00.

Aprovado por maioria em minuta.

6. Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos - Para conhecimento.

Resumo: A Assembleia Municipal de Leiria, na sua sessão de 15 de dezembro de 2017, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2018, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), emitiu autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelo Município de Leiria - na condição de ser dado, posteriormente, conhecimento à Assembleia Municipal - nos casos em que esses compromissos:

- i. Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- ii. Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia, só poderá efectuar-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

Em cumprimento daquela obrigatoriedade foi oportunamente remetida à Assembleia Municipal a listagem de compromissos plurianuais assumidos durante o ano de 2018 ao abrigo da autorização prévia genérica concedida à Câmara Municipal, **para conhecimento, que é o objetivo do presente assunto.**

Tomou conhecimento.

7. Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais 2018 – Listagem de compromissos plurianuais dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - Para Conhecimento.

Resumo: O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal tome conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria durante o ano de 2018 o abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleias Municipal aquando da aprovação dos Documentos Previsionais de 2018-2021.

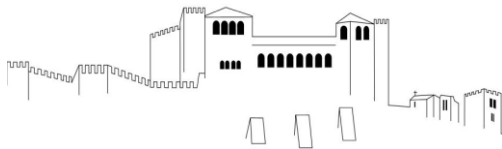
Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Em sessão de 15 de dezembro de 2017 a Assembleia Municipal de Leiria emitiu uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais para os SMAS de Leiria para o ano de 2018, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2018-2021, nos seguintes casos:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Na referida sessão, a Assembleia Municipal deliberou, ainda, que deverá ser remetida para seu conhecimento, uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida aos SMAS de Leiria.

Em cumprimento daquela obrigatoriedade foi oportunamente remetida à Assembleia Municipal a listagem dos compromissos plurianuais assumidos durante o ano de 2018 ao abrigo da autorização



prévia genérica concedida aos SMAS de Leiria, **para conhecimento**, que é o objetivo do presente assunto.

Tomou conhecimento.

8. IV Modificação ao Orçamento Municipal de 2019 - 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita - 1.ª Revisão Orçamento da Despesa - Apreciação, discussão e votação.

Resumo: A Câmara Municipal submete à aprovação da Assembleia Municipal, a IV Modificação ao Orçamento, visando a introdução do saldo da gerência anterior (SGA), cujo valor ascende a € 48.995.386,27, que constitui o objetivo da deliberação.

As alterações consubstanciam-se no seguinte:

Receita:

- i) Introdução do SGA no valor de **€48.995.386,27**;
- ii) Introdução da verba relativa ao n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual [variações máximas e mínimas da participação do Município de Leiria nos impostos do Estado, por via do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), do Fundo Social Municipal (FSM) e do Imposto de Rendimento de Pessoas Singulares (IRS)] no montante de **€1.304.461,00**;
- iii) Redução da rubrica de projetos financiados em **€11.852.836,27**, considerando que, apesar das candidaturas estarem pré-aprovadas, existe um deferimento entre a execução das despesas e o recebimento dos financiamentos (PT2020);
- iv) Redução da rubrica Outras Transferências Correntes oriundas da Administração Central, no montante de **€1.304.461,00**.

Despesa:

- i) O saldo da gerência vai financiar despesa corrente no montante de **€ 7.450.000,00** e **despesa de capital** no montante **€ 29.692.550,00**;
- ii) A Revisão do Plano de Atividades cifra um aumento de **€6.262.000,00**;
- iii) A Revisão do Plano Plurianual de Investimentos importa um reforço das rubricas de investimento em **€29.692.550,00**.

Das alterações referidas resulta um aumento global do orçamento em €37.142.550,00. Após a revisão e considerando as alterações efectuadas tanto do lado da receita e como do lado da despesa, o **Orçamento Municipal passará para o montante de €117.642.550,00**.

Aprovado por maioria em minuta.

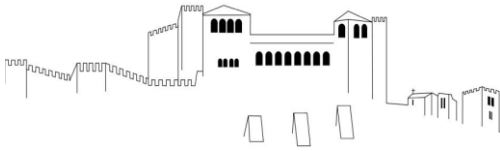
9. Abertura de procedimentos concursais de recrutamento e seleção com vista ao provimento de titulares de 1.º grau - Apreciação, discussão e votação.

Resumo: A Câmara Municipal de Leiria deliberou, em reunião de 22.01.2019, aprovar a abertura dos procedimentos concursais de recrutamento e seleção com vista ao provimento dos **titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau** do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria – Diretor do Departamento de Infraestruturas e Manutenção (Referência PC 01/2019) e Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (Referência PC 02/2019), e, bem assim, **propor à Assembleia Municipal de Leiria que designe, para integrar os correspondentes júris de recrutamento**, os elementos a seguir indicados:

PC 01/2019 - Diretor do Departamento de Infraestruturas e Manutenção

Presidente: O Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, Senhor Professor Doutor João Pedro Cruz da Silva;

1.º Vogal: O Diretor Municipal de Administração da Câmara Municipal de Leiria, Senhor Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes;



2.º Vogal: O Diretor do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos da Câmara Municipal de Pombal, Senhor Eng.º Abel Fernando Meneses Moutinho.

PC 02/2019 - Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Presidente: O Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, Senhor Professor Doutor Ricardo de Jesus Gomes;

1.º Vogal: O Diretor Municipal de Administração da Câmara Municipal de Leiria, Senhor Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes;

2.º Vogal: O Diretor do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos da Câmara Municipal de Pombal, Senhor Eng.º Abel Fernando Meneses Moutinho.

O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove a proposta da Câmara Municipal, oportunamente distribuída, e designe, para integrar os correspondentes júris de recrutamento, as personalidades indicadas, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada.

Aprovado por maioria em minuta.

10. Procedimento concursal de cargos de direção intermédia de 2.º grau - 7 chefes de divisão -

Apreciação, discussão e votação;

Retirado.

11. Procedimento concursal de recrutamento e seleção para cargo de direção intermédia de 1.º grau - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Os SMAS de Leiria pretendem que a Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência, e ao abrigo da norma habilitante contida no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada, designe para integrar o correspondente júri de recrutamento no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para o Cargo Direção Intermédia 1.º Grau - Diretor Delegado Administração, o presidente e os vogais, conforme abaixo se indica.

Composição do júri:

Presidente: Professor Doutor Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Senhor José Carlos Rodrigues Gomes;

Vogais: O Diretor Municipal da Administração da Câmara Municipal de Leiria, Senhor Dr. Gilberto Mendes Lopes e a Diretora de Departamento de Infraestruturas e Manutenção da Câmara Municipal de Leiria, Senhora Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

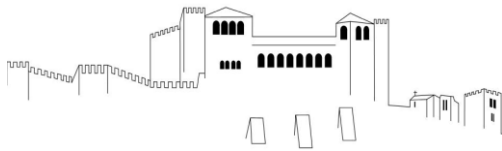
O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove a proposta da Câmara Municipal, oportunamente distribuída, e designe, para integrar os correspondentes júris de recrutamento, as personalidades indicadas, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada.

Aprovado por maioria em minuta.

12. Espaços Culturais

12.1. Entradas livres aos domingos nos espaços culturais do Município - Apreciação, discussão e votação.

Resumo: O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal, atento o interesse municipal em propor a entrada livre nos espaços museológicos do Município, de forma a contribuir para a sua maior divulgação através de iniciativas que fomentem o seu usufruto pelo público, aprove a concessão de isenção de taxas de ingresso para todos os visitantes, no primeiro domingo de cada mês, no Castelo e nos museus, m|j|mo - museu da imagem em movimento, Moinho do Papel e Museu de Leiria, com início em janeiro de 2019.



Atendendo a que a proposta da Câmara Municipal, oportunamente distribuída, foi aprovada em 11.12.2018, quando a Ordem de Trabalhos da última sessão ordinária da Assembleia Municipal já se encontrava fechada, solicita-se que a aprovação da proposta tenha efeitos reportados a 1 de janeiro de 2019.

Aprovado por unanimidade em minuta.

12.2. Entradas gratuitas no Moinho do Papel, mimo, Museu de Leiria e Castelo – dias 24 e 31 de Dezembro - Apreciação, discussão e votação.

Resumo: O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal aprove a entrada livre nos espaços culturais e museológicos do Município, nos dias 24 e 31 de dezembro, designadamente, no Moinho do Papel, m|j|mo, Museu de Leiria e Castelo, dias em que foi concedida tolerância de ponto nos serviços públicos.

Atendendo a que a proposta da Câmara Municipal, oportunamente distribuída, foi aprovada em 11.12.2018, depois da realização da última sessão ordinária da Assembleia Municipal de 2018, solicita-se que a aprovação da proposta tenha efeitos reportados ao dia 24 de janeiro de 2018. Presente à reunião do executivo em 11.12.2018. A aprovar com efeitos retroativos.

Aprovado por unanimidade em minuta.

12.3. Entrada livre nos espaços culturais do Município em datas comemorativas 2019 - Apreciação, discussão e votação.

Resumo: O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal aprove a proposta da Câmara Municipal oportunamente distribuída, para que sejam consideradas as datas comemorativas relacionadas com o Património e o Turismo com entradas livres nos espaços museológicos do Município, referidas na referida deliberação, de forma a contribuir para a sua maior divulgação, à semelhança dos anos anteriores, referindo-se ainda que a maioria das datas são correspondentes a isenções já previstas e praticadas nos museus nacionais.

Aprovado por unanimidade em minuta.

12.4. Vouchers Museus de Leiria para 2019 - Apreciação, discussão e votação.

Resumo: O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal aprove a proposta da Câmara Municipal oportunamente distribuída, para que possa ser dada continuidade à oferta - nos moldes constantes da referida deliberação - de Vouchers para entradas de visitantes no Castelo, mimo – museu da imagem em movimento, Moinho do Papel e Agromuseu Municipal D. Julinha, tendo em atenção o sucesso da iniciativa nos anos anteriores, que visava a divulgação dos espaços culturais do Município de Leiria.

Aprovado por unanimidade em minuta.

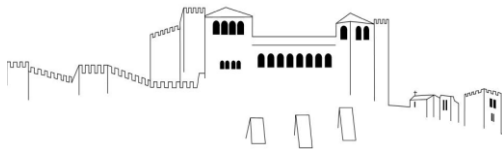
13. Ciclo de Conversas – Diálogos com a Música, no Moinho do Papel – Candidatura Rede Cidades Criativas UNESCO - Apreciação, discussão e votação.

Resumo: O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal aprove a proposta da Câmara Municipal oportunamente distribuída, para a realização de Ciclo de Conversas “Diálogos com a Música” com acolhimento de encontros culturais no Moinho do Papel mensalmente de janeiro a julho, e encargos a assumir pelo Município. Esta iniciativa surge depois da apresentação de candidatura de Leiria à UNESCO, Rede das Cidades Criativas (UCCN) na área da Música.

Solicita-se que a decisão da Assembleia Municipal tenha efeitos reportados a 25 de janeiro de 2019, da realização do primeiro evento.

Aprovado por unanimidade em minuta.

14. Proposta de criação do Conselho Municipal de Desporto de Leiria - Apreciação, discussão e votação.



Resumo: Considerando:

Que o Desporto e o Associativismo Desportivo detêm um papel fulcral na nossa sociedade e contribuem de forma indelével para o seu desenvolvimento;

A importância de conhecer os anseios, aspirações, prioridades e preferências dos Clubes, Associações e praticantes para a definição de objectivos estratégicos que facilitem e criem melhores condições para a prática das várias modalidades desportivas;

Que, com a criação do Conselho Municipal de Desporto de Leiria pretende alcançar-se uma estreita cooperação entre a Câmara Municipal e demais entidades desportivas num processo de reflexão e definição de estratégias sobre o sector desportivo no concelho de Leiria e o desenvolvimento das suas diversas manifestações, que possa traduzir-se num maior e verdadeiro envolvimento de todos os seus intervenientes e na anuência das propostas debatidas;

Que, por esta via, o Conselho Municipal de Desporto de Leiria visa, pois, mobilizar os agentes desportivos do Concelho, numa perspectiva prática, que possibilite traçar as linhas estratégicas de atuação para o desporto, concretizadas em medidas e projetos estruturantes e, ainda, na compatibilização do plano de atividades da Câmara Municipal de Leiria;

Propõe-se que a Assembleia Municipal **aprove** criação do Conselho Municipal de Desporto de Leiria ao abrigo da sua competência prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da proposta da Câmara Municipal oportunamente distribuída.

Aprovado por unanimidade em minuta com as seguintes alterações:

No Capítulo II artigo 5º nas seguintes alíneas b) e h):

b) Dois membros da Assembleia Municipal ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal de Leiria;

Passa a ter a seguinte redação:

b) Dois representantes nomeados pela Assembleia Municipal de Leiria;

h) O Diretor de cada estabelecimento de ensino do Concelho de Leiria, ou seu representante;

Passa a ter a seguinte redação:

h) Dois Diretores de Estabelecimentos de Educação e Ensino do Concelho de Leiria;

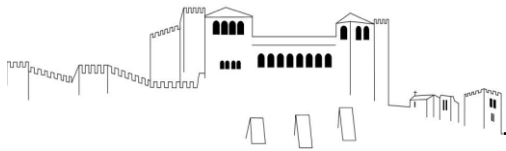
15. Apoio à Freguesia de Caranguejeira para a manutenção do relvado do Campo da Mata - Apreciação, discussão e votação.

Resumo: O Município de Leiria assegurou durante vários anos a manutenção do relvado do Campo da Mata e, desde 2015, aprovou um apoio à Freguesia de Caranguejeira para fazer face aos custos com a manutenção desta instalação, designadamente para a contratualização de serviços especializados, traduzindo-se num apoio imprescindível atendendo ao facto de se tratar de campos relvados, cujos custos de manutenção são largamente superiores aos custos de manutenção de outras tipologias de infraestruturas desportivas.

O objetivo da presente proposta da Câmara Municipal é que a Assembleia Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio proposto de €14.000,00 (catorze mil e euros), destinado à manutenção do relvado do Campo da Mata, no decorrer do ano de 2019, mediante a apresentação dos respectivos comprovativos de despesa.

Aprovado por unanimidade em minuta.

16. Apoio às Freguesias – Cemitérios - Apreciação, discussão e votação.



Resumo: O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal aprove a proposta da Câmara Municipal oportunamente distribuída, de apoiar as obras de melhoria/ampliação dos cemitérios geridos pelas Freguesias.

Aspetos essenciais da proposta, por cemitério e por Freguesia:

- i) 75% do valor da obra, com limite de apoio por parte do Município de Leiria no valor máximo de €50.000,00 (cinquenta mil euros), com IVA incluído;
- ii) Os pedidos de apoio deverão ser formalizados junto do Município de Leiria e serão avaliados, caso a caso, de acordo com as necessidades da Freguesia e condicionados à dotação orçamental do Município para o efeito;
- iii) O montante do apoio será liquidado mediante a apresentação das faturas dos trabalhos realizados, até ao dia 30 de novembro do ano relativo ao apoio concedido, e desde que confirmados pelos Serviços Municipais.

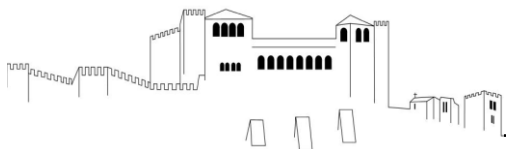
Aprovado por unanimidade em minuta.

17. Contratos de comodato a celebrar entre o Município de Leiria e as Freguesias do concelho de Leiria - Apreciação, discussão e votação.

Resumo: Considerando:

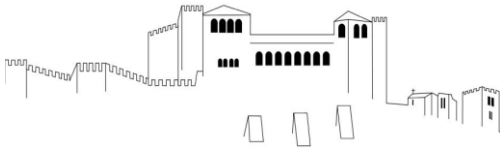
- i. Que existem diversas Escolas Básicas e Jardins de Infância no concelho de Leiria, os quais se encontram com a sua atividade letiva e educativa suspensa, desde há alguns anos;
- ii. As atribuições das freguesias e as competências cometidas aos seus órgãos, por força da lei;
- iii. A possibilidade de utilização das instalações destas antigas escolas básicas e jardins-de-infância para fins de interesse público a realizar pelas freguesias do concelho;
- iv. Que as freguesias têm colaborado ativamente com o Município de Leiria na promoção de projetos municipais;
- v. Que nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- vi. Que o Município de Leiria não necessita das antigas escolas e jardins-de-infância, para o exercício das suas atribuições;
- vii. Que nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matéria da competência desta;
- viii. Que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- ix. Que é do interesse público municipal que o Município de Leiria continue a cooperar ativamente com as freguesias proporcionando-lhes a utilização destes imóveis para o exercício das suas atribuições;

Assim sendo, propõe-se que a Assembleia Municipal aprove a deliberação proposta pela Câmara Municipal, oportunamente distribuída, consubstanciada na celebração de contratos de comodato entre o Município de Leiria e as Freguesias indicadas no quadro infra, ao abrigo da sua competência prevista alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:



Município de Leiria Assembleia Municipal

Objeto do contrato de comodato	Fim do contrato de comodato	Comodatário
Escola EB1 de Várzea, sita na Rua da Escola, Várzea, Freguesia de Arrabal	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	FREGUESIA DE ARRABAL, N.I.P.C. 507 557 360, com sede na Rua José Bernardino Crespo, n.º 23 2420-009 Arrabal
Escola EB1 de Martinela, sita na Rua da Escola, Martinela, Freguesia de Arrabal	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	FREGUESIA DE ARRABAL, N.I.P.C. 507 557 360, com sede na Rua José Bernardino Crespo, n.º 23 2420-009 Arrabal
Escola EB1 de Souto de Cima, sita na Rua da Aboleira, Souto de Cima, Freguesia de Caranguejeira	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA, N.I.P.C. 507 557 352, com sede na Rua do Comércio, n.º 54 2420-091 Caranguejeira
Escola II de Arnal, sita na Quinta do Paraíso, Arnal, Freguesia de Maceira, inscrito na matriz urbana n.º 7854 desta Freguesia	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	FREGUESIA DE MACEIRA, N.I.P.C. 680 000 348, com sede na Rua de Leiria, n.º 60 2405-018 Maceira
Escola EB1 de Arnal, sita na Rua Cónego Pereira da Costa, Arnal, Freguesia de Maceira	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	FREGUESIA DE MACEIRA, N.I.P.C. 680 000 348, com sede na Rua de Leiria, n.º 60 2405-018 Maceira
Escola EB1 de A-do-Barbas, sita na Estrada Principal, A-do-Barbas, Freguesia de Maceira	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	FREGUESIA DE MACEIRA, N.I.P.C. 680 000 348, com sede na Rua de Leiria, n.º 60 2405-018 Maceira
Escola EB1 de Figueiras Centro, sita na Rua Nossa Senhora de Fátima, Freguesia de Milagres	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	FREGUESIA DE Milagres, N.I.P.C. 680 007 059, com sede na Largo do Santuário Sr. dos Milagres, n.º 56 2415-020 Milagres
Escola EB1 de Casal da Quinta, sita na Rua Senhor dos Milagres, Freguesia de Milagres	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	FREGUESIA DE Milagres, N.I.P.C. 680 007 059, com sede na Largo do Santuário Sr. dos Milagres, n.º 56 2415-020 Milagres
Escola EB1 de Crasto, sita em Crasto, Colmeias-União de Freguesias de Colmeias e Memória	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA, N.I.P.C. 510 836 135 , com sede na Rua Alfredo Sousa Brandão, n.º 71, Eira Velha 2420-205 Colmeias
Escola EB1 de Raposeira, sita na Rua da Escola, Raposeira, Colmeias-União de Freguesias de Colmeias e Memória	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA, N.I.P.C. 510 836 135 , com sede na Rua Alfredo Sousa Brandão, n.º 71, Eira Velha 2420-205 Colmeias
Escola EB1 de Memória sita na Rua 11 de Julho 999, Memória- União de Freguesias de Colmeias e Memória	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA, N.I.P.C. 510 836 135 , com sede na Rua Alfredo Sousa Brandão, n.º 71, Eira Velha 2420-205 Colmeias
Escola EB1 de Cortes sita em Cortes- União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA,POUSOS, BARREIRA E CORTES, N.I.P.C. 510 836 135 , com sede na Rua Conde Ferreira, n.º 28 2410-104 Leiria
Escola EB1 de Marvila sita na Travessa da Escola, Barreira- União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA,POUSOS, BARREIRA E CORTES, N.I.P.C. 510 836 135 , com sede na Rua Conde Ferreira, n.º 28 2410-104 Leiria
Escola II de Cortes sita na Quinta da Cerca, Cortes- União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA,POUSOS, BARREIRA E CORTES N.I.P.C. 510 836 135 , com sede na Rua Conde Ferreira, n.º 28 2410-104 Leiria
Escola EB1 de Andreus sita em Andreus, Cortes- União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	Prossecução das suas atribuições e do interesse público, nomeadamente a Criação do Centro Cultural Rita Pereira	UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA,POUSOS, BARREIRA E CORTES, N.I.P.C. 510 836 135 , com sede na Rua Conde Ferreira, n.º 28 2410-104 Leiria
Escola EB1 de Moinhos de Carvide sita na Rua Principal 627, Moinhos de Carvide-Carvide-União de Freguesias de Monte Real e Carvide	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE, N.I.P.C. 510 838 090 , com sede no Parque Olímpico Duarte Alves 2425-043 Monte Real
Escola EB1 de Sismaria sita na Rua José Duarte Rolo Júnior, 68, Sismaria, Monte Redondo-União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA N.I.P.C. 510 838 103, com sede no Rua Albano Alves Pereira, n.º 3 2425-617 Monte Redondo
Escola EB1 de Casal Novo sita na Rua da Escola, Casal Novo, Monte Redondo- União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA, N.I.P.C. 510 838 103, com sede na Rua Albano Alves Pereira, n.º 3 2425-617 Monte Redondo
Escola EB1 de Pernelhas, sita na Rua de Leiria, Pernelhas, Parceiros- União de freguesias de Parceiros e Azoia, inscrito na matriz urbana n.º 2781 desta Freguesia	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA, N.I.P.C. 510 838 588, com sede na Rua Principal, n.º 1155, 2400-441 Parceiros
Escola EB1 de Boavista, sita na Rua da Escola, Boavista- União de freguesias de Santa Eufemea e Boa Vista	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIA DE SANTA EUFEMEA E BOA VISTA, N.I.P.C. 510 839 525, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 253 2420-362 Santa Eufémia
Escola II de Janardo, sita na Rua da Escola, Janardo- União de freguesias de Marrazes e Barosa	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA, N.I.P.C. 510 837 794, com sede na Rua Joaquim Soares Cêa Simões n.º 9 -Marrazes



Escola EB1 e JI de Pedrógão, sita na Rua da Escola, Pedrógão- Freguesia de Coimbrão, inscrito na matriz urbana n.º 2781 desta Freguesia	Prosecução das suas atribuições e do interesse público	FREGUESIA DE COIMBRÃO, N.I.P.C. 680 002 421, com sede no Largo D. Dinis M. Castro 2425-452 Coimbrão
---	--	---

Aprovado por unanimidade minuta.

18. Atribuição de apoios financeiros no âmbito da proteção civil - Contratos de desenvolvimento – Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Leiria, Maceira e Ortigosa - Apreciação, discussão e votação.

Retirado.

19. Retificação ao Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Leiria - Apreciação, discussão e votação.

Resumo: Tendo-se verificado um lapso de escrita no n.º 1 do Artigo 7.º do Regulamento aprovado pela Assembleia Municipal (na sua sessão de 30 de novembro de 2018, com continuação em 03 de dezembro de 2018) , ao abrigo do disposto Artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **propõe-se a sua retificação dessa deliberação**, nos seguintes termos:

Onde se lê "As Medalhas de Mérito Municipal, dos vários metais para cada grau, têm um formato circular, com 33 milímetros de diâmetro e 3 milímetros de espessura...", deve ler-se "As Medalhas de Mérito Municipal, dos vários metais para cada grau, têm um formato circular, com 45 milímetros de diâmetro e 3 milímetros de espessura...".

O objetivo desta deliberação é que a Assembleia Municipal **aprove** a retificação proposta pela Câmara Municipal.

Aprovado por maioria em minuta.

Todas as deliberações da Assembleia Municipal constantes da presente ordem de trabalhos **foram aprovadas em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para constar e devidos efeitos legais se passou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo.

Leiria, 19 de fevereiro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal,

António José de Almeida Sequeira